



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 03/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

O TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro CEP: 20520-051, inscrito no CNPJ 34.055.590/0001-77 no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para a Aquisição de Uniformes de treino, competição e passeio para as modalidades: Basquetebol, Voleibol, Nado Sincronizado, Polo Aquático, Natação, modelo masculino e feminino, para atender às necessidades do Tijuca Tênis Clube conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados ao Tijuca Tênis Clube através da descentralização de recursos proveniente da Confederação Brasileira de Clubes previsto na Lei Pelé nº 9.615 de 1998.

As retificações deste Edital, por iniciativa do Tijuca Tênis Clube ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado as mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério do Tijuca Tênis Clube, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso aos participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para [projeto@tjucatenis.com.br](mailto:projeto@tjucatenis.com.br) em dias de expediente normal do Tijuca Tênis Clube, das 9h às 17h até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do Pregão diretamente nos endereços eletrônicos [www.tjucatenis.com.br](http://www.tjucatenis.com.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para "download". Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas através dos contatos da Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo número (21) 2223-9612, (21)99392-1649 ou pelo endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

## **Cadastramento, abertura e início da sessão de disputa de preços:**

- 1) Recebimento das propostas: a partir das 10:00 hs do dia 07 de julho de 2015
- 2) Encerramento do recebimento das propostas: às 10:00 hs do dia 16/07/2015.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

3) Abertura das propostas: às 10h30min do dia 16/07/2015.

4) Início da sessão de disputa de preços: às 10h35min do dia 16/07/2015

4) **LOCAL:** www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

6) **OBJETO** – Aquisição de Uniformes de treino, competição e passeio para as modalidades: Basquetebol, Voleibol, Nado Sincronizado, Polo Aquático, Natação, modelo masculino e feminino:

7) **Anexos** - São Partes Integrantes deste orçamento deste edital de licitação e deverão ser considerados quando da elaboração da proposta os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência;
Anexo 2	Layout de Uniformes
Anexo 3	Minuta de Contrato;
Anexo 4	Modelo de declaração: 1) Fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) Inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) Conhecimento e atendimento às condições do Edital;
Anexo 5	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
Anexo 6	Procuração nomeando representante Legal;
Anexo 7	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
Anexo 8	Ficha de Cadastro

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tijuca Tênis Clube, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente ao Tijuca Tênis Clube toda a documentação nele listada no item 11.1.1, como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pelo Tijuca Tênis Clube, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.**

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de consórcios ou grupos de sociedades.

3.3 Não poderá participar deste processo seletivo a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenada com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pelo Tijuca Tênis Clube.

3.4 São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

- a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, se encontra no site para consulta.
- b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;
- c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- d) a nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

4.1 As interessadas poderão participar diretamente, se credenciando no site indicado no item 3.4 “d”, ou ainda nomeando através do instrumento de mandato previsto no Anexo 08 deste edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 5. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (21) 2223-9612 ou (21)99392-1649 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso “corretoras”.

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A proponente deverá cadastrar na “**ficha técnica obrigatória**”, a sua proposta inicial de preço, conforme tabelas inseridas no modelo Anexo 05.

6.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, serão divulgadas as propostas de preços recebidas e terá início a fase de análise técnica das propostas, podendo ser prorrogada mediante aviso aos participantes. Após esta fase de análise técnica das propostas, aquelas que atenderam aos requisitos estabelecidos neste edital estarão aptas a participar na fase competitiva do pregão



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

eletrônico. As propostas que não estiverem adequadas ao exigido neste Edital poderão ser desclassificadas pelo pregoeiro.

6.3 Durante a fase de análise técnica das propostas, caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, será solicitado ao participante que as esclareça antes do início da fase competitiva. Todos os questionamentos serão postados diretamente no site da BBM com até 06 (seis) horas de antecedência do início da fase competitiva, sendo recomendado aos participantes que acessem o mesmo com a devida antecedência.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

6.5 A proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período considerado "Término Iminente de Pregão". O período de tempo extraordinário ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

6.11 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13 Os documentos relativos à habilitação e listados no item 11.1.1 deste Edital, deverão ser remetidos via e-mail do Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticados observados os prazos estabelecidos neste edital.

6.14 Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item 11.1.1, a despeito de já terem sido enviados conforme requisição do item 6.13 acima deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços – Anexo 05, para Pregoeiro no endereço Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep 20520-051.

6.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexecutável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE independente.**

6.17 A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (**real**). A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: **tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, remunerações, fretes, despesas fiscais e financeiras, seguros e serviços adicionais que recaia sobre o objeto da licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

6.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

6.19 Serão também rejeitadas as propostas que:

(a) Contenham valores incompatíveis com o estabelecido no Anexo 01 deste Edital.

(b) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

6.20 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação; constatando o atendimento as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

## 7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, em campo próprio, as condições comerciais dos serviços a serem fornecidos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as informações solicitadas poderá implicar, a critério do pregoeiro, na desclassificação da participante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.4. A Proponente não deverá inserir em sua proposta qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.**

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 10h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do endereço eletrônico projeto@tjucatenis.com.br em caso de dúvidas.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE independente**, observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.5 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9.6 O Tijuca Tênis Clube poderá fazer diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional do proponente vencedor para a prestação dos serviços objeto deste Edital



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

e, caso constatado qualquer deficiência, o mesmo será notificado para que faça as devidas correções, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte colocado neste processo de seleção.

## **10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO**

11.1. A vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro no endereço Rua Conde de Bonfim, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 20520-051 no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, amostra de todos os itens constantes neste edital para verificação técnica.

11.2. A vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro no endereço Rua Conde de Bonfim, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 20520-051 no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de verificação das amostras, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO**  
**Pregão Eletrônico 02/15**

Tijuca Tênis Clube  
Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051  
CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**Razão social Endereço da sede da empresa e e-mail para  
confirmação de recebimento**

11.2.1 O envelope deverá conter, em originais ou cópias autenticadas, os documentos especificados a seguir:

## I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

## II. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição;
- c) Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Prova de atendimento a requisitos específicos previstos no processo de aquisição;
- f) Amostra de materiais a serem fornecidos para qualificação, quando estabelecidas no instrumento convocatório.

## III. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, quem comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, a ser exigido e até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## IV. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- d) Documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de jovem aprendiz, e de que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com o Tijuca Tênis Clube suspensa, ou que tenha sido por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 4;
- f) Documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Ficha de cadastro de fornecedores preenchida, conforme modelo Anexo 7 deste Edital.
- i) Declaração em papel timbrado da empresa de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital e de que entregará toda a documentação exigida, no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação.
- j) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador do proponente, devidamente identificado.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

11.2 O não cumprimento do envio das amostras e documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1 e 11.2 deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3 A aceitação do objeto se dará em uma etapa:

a) **Os uniformes de competição/jogo de Vôlei masculino e feminino devem ser apresentados uma peça de cada vestuário conforme anexo I (P,M,G,GG,XGG) em três dias corridos após o termino da sessão de disputas e declaração do vencedor, Para o conhecimento e análise conforme peculiaridade do tipo de material e descrição de cada peça.**

b) As demais peças de vestuário devem ser apresentadas em até quinze dias corridos após o termino da sessão de disputas e declaração do vencedor, para o conhecimento e análise conforme peculiaridade do tipo de material e descrição de cada peça. Além disso, deverá ser entregue uma peça para servir de referência de tamanho, conforme faixa de tamanhos apresentada no **ANEXO I**. As peças modelos.

11.4 – DAS AMOSTRAS

a) As amostras deverão estar devidamente identificadas e etiquetadas com a indicação da marca, numeração, composição do tecido e instruções de lavagem.

b) O TTC se reserva o direito de utilizar o prazo de 30 dias para efetivar a avaliação do produto e se assegurar da qualidade do mesmo, e caso o produto não tenha sido aprovado, o TTC emitirá um parecer justificando a desaprovação. Os produtos aprovados serão sequencia no processo de licitação.

c) Nos casos de desaprovação no teste de que trata o item anterior, o fornecedor poderá solicitar nova oportunidade de apresentar outra amostra, desde que atenda as exigências editalícias, comprove um fato novo que demova a justificativa do parecer desfavorável ou comprove que foram sanados os problemas que ensejaram a desaprovação, devendo ser apresentadas em cinco dias corridos a contar da data do parecer técnico.

d) As amostras aprovadas ficarão sobre a guarda do TTC para posterior comparação com o objeto a ser entregue.

11.5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) O modelo do uniforme deverá estar de acordo com as especificações do presente edital.

b) A tonalidade e textura do tecido deverão estar em conformidade com as especificações técnicas deste edital e arte gráfica que será disponibilizada ao vencedor do certamente após análise dos documentos de habilitação.

c) Posicionamento de logomarcas e layout de acordo com as especificações deste edital

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao participante vencedor será feito pelo Tijuca Tênis Clube no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento dos produtos e apresentação da nota fiscal e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo 01, prévia e devidamente atestada pelo



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

setor competente, no que concerne à regular execução dos serviços, ou conforme acordo pontual entre o Tijuca Tênis Clube e fornecedor.

12.1.1. Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pelo Tijuca Tênis Clube através boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

12.1.2. Os pagamentos serão feitos diretamente para a empresa vencedora, sendo a vencedora responsável por realizar a emissão de todos os itens do presente Edital.

12.2 A nota fiscal de serviços deverá ser acompanhada de um relatório dos serviços prestados, conforme determinações estabelecidas no Anexo 01 deste Edital.

12.3 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

12.4 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.5 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados ou nos relatórios que acompanham a fatura, o Tijuca Tênis Clube, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.6. Fica reservado ao Tijuca Tênis Clube o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado ao Tijuca Tênis Clube e/ou a terceiros.

12.7. O participante vencedor não terá o direito e o Tijuca Tênis Clube não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

## **13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Caso o participante vencedor, por si, seus empregados ou prepostos não cumpram qualquer das obrigações elencadas no contrato ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

pelas partes, ou não as cumprirem na forma, no prazo e com a qualidade que deles se espera, será aplicada a penalidade prevista no item 7 do Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.

13.2 A reincidência de aplicações de penalidades poderá acarretar a rescisão do contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a vinte por cento do valor total do contrato, podendo o Tijuca Tênis Clube a seu critério convocar o seguinte colocado neste processo de seleção para a prestação dos serviços.

13.3 A parte que exigir a pena convencional prevista no item 13.2 acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

## **14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1 Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, o Tijuca Tênis Clube, firmará contrato específico com o(s) PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.

14.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Tijuca Tênis Clube ou enviar pelos correios. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tijuca Tênis Clube.

14.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item.

13.1 deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante para celebração do Contrato.

14.4 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição.

## **15. RESCISÃO**

15.1 Além das hipóteses de inadimplemento previstas, este Contrato poderá ser rescindido:

(a) a critério do Tijuca Tênis Clube e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;

(b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

15.2 As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que titulo for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

15.3 Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

## **16. PRAZOS E REAJUSTE**

16.1 O para envio de amostras é de **dez** dias úteis a partir do termino da sessão de disputas, com exceção dos itens constantes no lote 01 que tem prazo de **três** dias corridos a partir do encerramento da sessão de disputas.

16.2 A vigência do contrato que vier a ser firmado será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

16.3 **Os uniformes de vôlei masculino e feminino constantes no lote 01** devem ser entregues até o dia dez dias (10) corridos após o termino da sessão de disputas e declaração do vencedor. Sujeito a penalidades caso o prazo não seja atendido.

16.4 Os demais itens deverão ser entregues em até 45 dias uteis após a assinatura do contrato.

## **17. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

17.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo 03).

## **18. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

18.1 O valor estimado (previsão) para esta contratação é de R\$ 399.109,06 (Trezentos e noventa e nove mil cento e nove reais e seis centavos) durante o período de vigência do contrato, conforme abaixo discriminado:



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Valor estimado para aquisição de uniformes de treino competição e passeio integrante deste edital é de:	R\$ 399.109,06
Estimativa de valores lote 1.	R\$ 37.532,00
Estimativa de valores lote 2.	R\$ 240.488,66
Estimativa de valores lote 3.	R\$ 121.088,40

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo o Tijuca Tênis Clube, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. O Tijuca Tênis Clube poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Tijuca Tênis Clube, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por e-mail indicado nos documentos de habilitação.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

19.9 A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2015

Joel Sousa de Abreu  
PREGOEIRO



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisições de Uniformes de treino, competição e passeio para as modalidades: Basquetebol, Voleibol, Nado Sincronizado, Polo Aquático, Natação modelo masculino e feminino.

1.2 O objeto a ser adquirido neste Edital não será de exclusividade da empresa que vier a ser contratada, podendo o Tijuca Tênis Clube, a seu critério e em situações específicas contratar outras empresas para prestação destes serviços.

#### Lote 01 – Uniforme de Competição/Jogo de Vôlei Masculino e Feminino

##### A. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TIPO	MODALIDADE	AMOSTRA



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

1	68	Camisa de Competição para voleibol, modelo masculino com manga curta; material 90% poliéster e 10% elastano; Cor: Vermelho com detalhes em branco; e logo TTC lado direito e CBC lado esquerdo, fabricante nas laterais; ; Tamanhos: Podem variar do tamanho 8 da grade infantil ao tamanho G3 da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 4 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.	Camisa	Vôlei Masculino	X
---	----	--	--------	-----------------	---



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

2	68	Camisa de Competição para voleibol, modelo masculino com manga curta; material 90% poliéster e 10% elastano; Cor: Branco com detalhes em vermelho; logo TTC lado direito e CBC lado esquerdo, fabricante nas laterais; ; Tamanhos: Podem variar do tamanho 8 da grade infantil ao tamanho G3 da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 4 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.	Camisa	Vôlei Masculino	X
3	68	Short/ bermuda de competição; cor Branca com faixa lateral em vermelho; Material, Composição: 100% poliéster; Tamanhos: Podem variar do tamanho PP ao tamanho GG da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois dependem do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 4 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.	Short	Vôlei Masculino	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4	68	Short/ bermuda de competição; cor Vermelha com faixa lateral em Branca; Material, Composição: 100% poliéster; Tamanhos: Podem variar do tamanho PP ao tamanho GG da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 4 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.	Short	Vôlei Masculino	X
5	58	Camisa regata de competição modelo feminino com gola em V; Cor: Vermelho com detalhes em branco; Com logo do Tijuca Tênis Clube do lado esquerdo e da Confederação Brasileira de Clubes(CBC) do lado direito; Composição: 90% poliéster e 10% elastano; Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao tamanho GG da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 4 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.	Camisa	Vôlei Feminino	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

5	58	Camisa regata de competição modelo feminino; gola em V; Cor: Branco com detalhes em vermelho; Com logo do Tijuca Tênis Clube do lado esquerdo e da Confederação Brasileira de Clubes(CBC) do lado direito; Composição: 90% poliéster e 10% elastano; Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao tamanho GG da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 4 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.	Camisa	Volei Feminino	X
---	----	--	--------	----------------	---



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

6	58	<p>Short/Bermuda Jogo atleta feminino Voleibol; Cor: Vermelho listra lateral em branco; Com logo do Tijuca Tênis Clube do lado esquerdo e da Confederação Brasileira de Clubes(CBC) do lado direito; (modelo de short utilizado pelas principais equipes de vôlei do país).</p> <p>Composição: 88% poliamida e 12% elastano;</p> <p>Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao tamanho GG da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 4 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.</p>	Short	Volei Feminino	X
---	----	---	-------	----------------	---



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

7	58	<p>Short/Bermuda Jogo atleta feminino Voleibol; Cor: Branco listra lateral em Vermelho Com logo do Tijuca Tênis Clube do lado esquerdo e da Confederação Brasileira de Clubes(CBC) do lado direito; ; (modelo de short utilizado pelas principais equipes de vôlei do país).</p> <p>Composição: 88% poliamida e 12% elastano;</p> <p>Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao tamanho GG da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 4 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.</p>	Short	Vôlei Feminino	X
---	----	--	-------	----------------	---



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

B. Os gastos estimados para o lote 01 são os constantes da planilha abaixo:

ITEM	QTD	TIPO
1	68	Camisa de Vôlei Masculino
2	68	Camisa de Vôlei Masculino
3	68	Short de Vôlei Masculino
4	68	Short de Vôlei Masculino
5	58	Camisa Vôlei Feminino
6	58	Camisa Vôlei Feminino
7	58	Short/Bermuda Vôlei Feminino
8	58	Short/Bermuda Vôlei Feminino
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 37.532,00



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Lote 02 – Uniforme de Competição/Jogo, passeio e agasalhos paras de Basquetebol, Natação, Nado Sincronizado e Polo Aquático.

## A. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TIPO	MODALIDADE	AMOSTRA
1	76	Camisa sem mangas para prática do Basquetebol, Material: Dry-fit; Cor: Vermelho com detalhes em branco; Com marca do fabricante (opcional) na altura do ombro, logo do Clube do lado esquerdo e da CBC do lado esquerdo na altura do peito e nas costas acima da numeração do jogador; tamanhos: Podem variar do tamanho 8 da grade infantil ao tamanho G3 da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 5 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.	Regata de Basquete	Basquete	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

2	76	Short de Basquetebol para competição; Material: Dry-fit; Cor: Vermelho com detalhes em branco; Com marca do fabricante (opcional), logo do Clube do lado direito e da CBC do lado esquerdo; Tamanhos: Podem variar do tamanho 8 da grade infantil ao tamanho G3 da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes) Com marca do fabricante (opcional), logo do Clube do lado direito e da CBC na parte superior traseira; O uniforme será utilizado por 5 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras. Modelo de short mais utilizado pelas principais equipes de basquetebol do país.	Short	Basquete	X
3	76	Short de basquetebol para de treino; Cor: Azul escuro; Com marca do fabricante (opcional) na lateral esquerda, logo do Clube do lado direito e da CBC do lado esquerdo; Tamanhos: Podem variar do tamanho 8 da grade infantil ao tamanho G3 da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 5 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras. Modelo de short mais utilizado pelas principais equipes de basquetebol do país.	Short	Basquete	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4	76	Camisetas de treinamento para Basquetebol; Dupla Face; Material: Dry-fit; Cor: Amarelo com verso azul escuro; Com marca do fabricante (opcional) nas laterais, logo do Clube do lado direito e da CBC do lado esquerdo do peito; Tamanhos: Podem variar do tamanho 8 da grade infantil ao tamanho G3 da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); O uniforme será utilizado por 5 categorias e o quantitativo por categoria e numeração será passado após análise de amostras.	Regata de Basquete	Basquete	X
5	18	Bermuda para comissão técnica com dois bolsos nas laterais; material 100% poliéster; cor Vermelho com listra lateral branca e logo TTC do lado direito e CBC lado esquerdo. Marca do fabricante opcional na lateral esquerda. Tamanhos serão definidos após análise de amostras.	Bermuda	Vôlei Masculino	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

17	60	Camisa Regata Feminina; Cor: Branco com detalhes em vermelho; Composição: Desenvolvido com ventilação climacool ou similar, costas cavadas com ajuste firme e painéis posteriores em mesh para maior circulação do ar. Com logomarca da CBC e do clube. Ventilação climacool® ou similar mantém o corpo seco e refrescado; Gola redonda; Costas cavadas; Painel posterior em mesh; 100% poliéster entrelaçado; Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao G da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); Gênero Feminino	Regata Feminina	Nado Sincronizado	X
18	12	Top Feminino; Cor: Branco com detalhes em vermelho; Faixa elástica na parte inferior da peça; Composição: 86% Poliéster Reciclado / 14% Elastano. Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao G da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); Com logo do clube e da equipe do lado direito em vermelho e da CBC do lado esquerdo.	Top	Nado Sincronizado	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

19	60	Calça Corsário, Cor: Vermelho com detalhes em branco; Composição: Lycra, ou tecido leve elástico similar; Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao G da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); Gênero: Feminino Com logo do clube e da equipe do lado direito em vermelho e da CBC do lado esquerdo.	Calça Corsário	Nado Sincronizado	X
20	30	Short Saia, Cor: Vermelho com detalhes em branco; Composição: Tecido climalite® ou similar que afasta a umidade; Com cintura elástica e tecido de malha; Material: 100% Poliéster; Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao G da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois dependem do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); Com logo do clube e da equipe do lado direito em branco e da CBC do lado esquerdo.	Short Saia	Nado Sincronizado	X



## TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

21	6	Bermuda, Cor: Vermelho com detalhes em branco; Composição: tecido CLIMALITE® ou similar, cintura elástica com cordão, tecido de malha; Material: 100% Poliéster; Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao G da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes) Com logo do clube e da equipe do lado direito em branco e da CBC do lado esquerdo. Gênero: Feminino	Bermuda	Nado Sincronizado	X
23	402	Bermuda de Passeio, Cor: Vermelho com detalhes em branco; Com logo do Tijuca Tênis Clube do lado esquerdo e da Confederação Brasileira de Clubes(CBC) do lado direito; Composição: 100% poliéster;Cós: Com elástico; Bolso: com bolsos laterais; Tamanhos: Podem variar do tamanho PP ao tamanho GG da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes); unisex	Bermuda	Diversos	X



## TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

24	308 Pares	Meias, Cor: Branca; Com logo do Tijuca Tênis Clube do lado esquerdo e da Confederação Brasileira de Clubes(CBC) do lado direito; Composição: 77% algodão / 15% poliamida / 8% elastodieno; Cano longo; Tamanhos: Podem variar do tamanho 32 ao tamanho 46 (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor) Unisex	Meia	Diversos	X
25	38	Camisa Polo Comissão Técnica: Manga curta e gola polo, Cor: Vermelho com detalhes em branco; Com logo do Tijuca Tênis Clube do lado esquerdo e da Confederação Brasileira de Clubes(CBC) do lado direito; Composição: 100% poliéster; Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao tamanho GG da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes)	Camisa Polo	Diversos	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

26	806	Camisa de passeio, Cor: Vermelho com detalhes em branco; Com logo do Tijuca Tênis Clube do lado esquerdo e da Confederação Brasileira de Clubes(CBC) do lado direito; Composição: 100% Algodão; Gola: Careca; Manga: Curta; Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao tamanho GG da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes)	Camisa de Passeio	Diversos	X
27	443	Agasalho - Conjunto composto de calça e casaco, Cor: Vermelho com detalhes em branco; Logo do Clube do lado esquerdo em vermelho e da CBC no lado direito; Composição: 100% Poliéster; Tecnologia climacool® ou similar; Tamanhos: Podem variar do tamanho P ao G3 da grade adulta (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois dependem do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica seus uniformes).	Agasalho	Diversos	X

B. Os gastos estimados para o lote 02 são os constantes da planilha abaixo:

ITEM	QTD	TIPO
1	76	Regata de Basquete
2	76	Short de basquete
3	76	Short de basquete de Treino



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4	76	Regata de Basquete de Treino
5	18	Bermuda Comissão Técnica de Vôlei
6	60	Regata Feminina
7	12	Top
8	60	Calça Corsário
9	30	Short Saia
10	6	Bermuda
11	402	Bermuda
12	308 Pares	Meia
13	38	Camisa Polo
14	806	Camisa de Passeio
15	443	Agasalho
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 240.488,66

## Lote 03 – Uniforme de Esportes Aquático.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TIPO	MODALIDADE	AMOSTRA



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

1	258	Touca de Natação, Cor: Branco; Com logomarca do Tijuca Tênis Clube do lado direito e da Confederação Brasileira de Clubes do lado esquerdo; Material: Em 100% silicone Peso Aproximado: 80 g; Composições: Formato anatômico; evita dobras, super macia, alta elasticidade e maior proteção contra o cloro Tamanho: único	Touca	Natação	X
2	112	Maiô de Natação; Cor: PRETO; Todo liso sem logo e marca do fabricante Composição: Tecido que oferece grande conforto, ajuste perfeito e propriedades anti cloro superiores durante os momentos nas piscinas; Corte para treino Gola em V, nuca média, média abertura nas costas, comprimento médio da perna. Composição: 73% Poliamida/27% elastano; Tamanhos serão definidos após apresentação de uma amostra de cada tamanho. no nº 8 da grade infantil ao tamanho GG da grade adulta.	Maiô	Natação	X
3	146	Sunga de Natação Cor: Vermelho com detalhes em branco; Composição: Em 82% poliamida e 18% elastano; forro em 100% poliamida; Cós: Elástico com cordão interno; Com logomarca do Tijuca Tênis Clube do lado direito e da Confederação Brasileira de Clubes do lado esquerdo, ambos na parte frontal.	Sunga	Natação	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4	138	Sunga Profissional de Polo Aquático; Ajuste padrão confortável; Costuras cobrado; Cordão ajustável; Shorts camada dupla ( frente forro cheio e traseiro); Especialmente desenvolvido para a prática deste esporte, o que dificulta a aderência; Tecido de longa duração , resistentes ao cloro; Composição : 55 % PBT 45% poliéster; Com logomarca do Tijuca Tênis Clube do lado esquerdo e da Confederação Brasileira de Clubes do lado direito, ambos na parte frontal. Cor preta.	Sunga	Polo Aquático	X
5	72	Touca de Polo Aquático, Feitas de nylon em malha resistente ao cloro; Com costuras reforçadas para maior durabilidade; Com protetores de ouvido; Laterais numeradas em gel alto relevo; A numeração e o quantitativo de cada cor (branco e Azul) será definida após apresentação de amostra. Numeração de 01 a 14 sendo o número 01 em vermelho para diferenciar o goleiro e para os demais jogadores em branco com números azul ou azul com números brancos	Touca/Gorro	Polo Aquático	X
6	48	Touca Branca Lisa; Material: Em 100% silicone; Peso Aproximado: 80 g; Composições: Formato anatômico; evita dobras, super macia, alta elasticidade e maior proteção contra o cloro Tamanho: único	Touca	Nado Sincronizado	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

7	48	Touca de Natação, Cor: Branco; Material: Em 100% silicone; Peso Aproximado: 80 g; Composições: Formato anatômico; evita dobras, super macia, alta elasticidade e maior proteção contra o cloro Tamanho: único; Com logomarca da clube do lado direito e logomarca CBC do lado esquerdo(cores em vermelho)	Touca	Nado Sincronizado	X
8	54	MAIÔ de nado Sincronizado para competição; Cor: PRETO LISO; Composição: Tecido que oferece grande conforto, ajuste perfeito e propriedades anticloro superiores durante os momentos nas piscinas. Corte para treino Gola em V, nuca média, média abertura nas costas, comprimento médio da perna. Composição: 73% Poliamida/27% Elastano	Maiô	Nado Sincronizado	X
9	54	MAIÔ de nado Sincronizado para treino, Cor: Vermelho e Branco (detalhes); Composição: Tecido que oferece grande conforto, ajuste perfeito e propriedades anti cloro superiores durante os momentos nas piscinas; Corte para treino Gola em V, nuca média, média abertura nas costas, comprimento médio da perna. Composição: 73% Poliamida/27% Elastano; Com logomarca da equipe e do clube do lado direito e da CBC do lado esquerdo na altura do peito, uso de logomarca do fabricante opcional.	Maiô	Nado Sincronizado	X



## TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

10	60	SUQUINE de natação, Cor: Vermelho e Branco(detalhes);Composição: Tecido que oferece grande conforto, ajuste perfeito e propriedades anti cloro superiores durante os momentos nas piscinas; design moderno, ajustável no top e na calcinha, proporcionando segurança e maior liberdade na prática de várias modalidades esportivas; Alças finas, ideal para esporte em piscinas descobertas evitando marcas indesejadas;Produzido com o tecido HELANCA, apresenta maior durabilidade e resistência ao cloro; Com logomarca da equipe e do clube do lado direito e da CBC do lado esquerdo no top, uso de logomarca do fabricante opcional	Suquini	Nado Sincronizado	X
11	159	Parka/Roupão de Banho; Cor: Vermelho com detalhes em branco; Composição: nylon; Zipper frontal, com 2 bolsos, capuz e forro atoalhado; Com logomarca do Clube em branco no lado direito e da CBC do lado esquerdo e nas costas; Gênero: Unissex	Parka	Diversos	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

12	48	MAIÔ DE COREOGRAFIA; Cor: Variação das cores e modelos dependente de apresentação do fornecedor; Composição: Forrado, desenhado e costurado sob medida para cada coreografia e cada atleta de Nado Sincronizado; Com aplicação de pedrarias, miçangas e paetês; Material: lycra; Propriedades: Específico para Nado Sincronizado	Maiô de Coreografia	Nado Sincronizado	X
----	----	--	---------------------	-------------------	---

ITEM	QTD	TIPO
1	258	Touca de Natação
2	112	Maiô de Natação
3	146	Sunga de Natação
4	138	Sunga de Polo Aquático
5	72	Touca/Gorro de Polo Aquático
6	48	Touca de Nado Sincronizado
7	48	Touca de Nado Sincronizado
8	54	Maiô de Nado Sincronizado
9	54	Maiô Nado Sincronizado
10	60	Suquini de Nado Sincronizado
11	48	Maiô de Coreografia de Nado Sincronizado
12	159	Parka
VALOR TOTAL DO LOTE:		R\$ 121.088,40



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## C. ACORDO DE NÍVEIS

**F.1** Pelo não cumprimento dos quesitos de qualidade na prestação dos serviços que são objeto desta contratação, o Tijuca Tênis Clube aplicará o seguinte acordo de serviços abaixo. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, no Termo de Convocação e Instrumento Contratual, a contratada aceita desde logo submeter-se integralmente a este acordo, com multas aplicadas ao valor mensal devido à contratada:

FALTAS	NÚMERO DE FALTAS / FALHAS	MULTA SOBRE O VALOR MENSAL
Não apresentar as amostras no prazo estimulado	Até 2 falhas	2%
	2 a 5 falhas	6%
	Acima de 5 falhas	8%
Deixar de substituir amostra, ou item por outro de mesmas qualificações técnicas após notificado pelo Clube, por ocorrência.	1 ocorrência	2%
	2 ocorrências	6%
	3 ocorrências	8%
Não apresentar o relatório com a itens fornecidos, por ocorrência.	1 ocorrência	2%
	2 ocorrências	6%
	3 ocorrências	8%

## D. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

C.1 Entregar os uniformes conforme a grade de tamanhos estabelecida pelo CONTRATANTE, e em conformidade com as especificações constantes do anexo I.

C.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos uniformes por ela confeccionados.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

- C.3 Prestar e manter a garantia em relação à perfeita confecção dos uniformes e condição de uso, nos termos do contrato.
- C.4 A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
- C.5 Cumprir o prazo de entrega disposto no Edital.
- C.6 Providenciar a imediata substituição do uniforme com defeito de confecção, quando apontado pelo CONTRATANTE.
- C.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.
- C.8 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- C.9 Manter durante a vigência do contrato que vier a ser firmado, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitados pelo Tijuca Tênis Clube, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF) e junto a Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências.
- C.10 Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pelo Tijuca Tênis Clube, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do contrato que vier a ser firmado, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados, salvo quando expressamente autorizado pelo Tijuca Tênis Clube;
- C.11 Fazer constar em todas as faturas apresentadas Tijuca Tênis Clube o número do contrato que vier a ser firmado bem como o número do Convênio entre e Tijuca Tênis Clube e a Confederação Brasileira de Clubes e o Ministério do Esporte à qual esse Edital está ligado;
- C.12 Arcar com todo o custo operacional que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços contratados.
- C.13 Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização por parte da pelo Tijuca Tênis Clube dos serviços executados.
- C.14 Disponibilizar pessoal qualificado e em número suficiente para a execução dos serviços contratados.
- C.15 Apresentar, sempre que solicitado, planilha de composição de custos, bem como quaisquer documentos exigidos a ela relacionados, sob pena de ter considerado prejudicado eventual pedido de repactuação.
- C.16 Participar de reuniões na sede do Tijuca Tênis Clube para tratar de ajustes ou melhorias na prestação dos serviços sempre que solicitado pelo Tijuca Tênis Clube.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

## **E. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- D.1 Informar à CONTRATADA a grade de tamanhos dos uniformes;
- D.2 Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações;
- D.3 Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos uniformes, objeto deste contrato;
- D.4 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado;



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO 2 – LAYOUT DE UNIFORMES

### LOGOMARCAS

- Logomarca da Confederação Brasileira de Clube seguirá o Manual de Uso da Logo Formação de Atletas - CBC, disponível no link <http://www.cbc-clubes.com.br/site/arquivos/files/manualdeusodologoformaodeatletas.pdf>
- Quanto ao detalhamento de informações sobre as peças apresentadas acima, após conclusão do processo de compra, poderão ser apresentadas ao fornecedor vencedor amostras de peças e/ou informações/pantones com referências exatas das cores tidas como padrão do Clube.
- Os layouts dos uniformes encontram-se disponível para download na seguinte endereço eletrônico: <http://tjucatenis.com.br/100/projetos-incentivados/>

LOGO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES



LOGO TIJUCA TÊNIS CLUBE





# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO 3 – MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM O TIJUCA TÊNIS CLUBE E A \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **TIJUCA TÊNIS CLUBE (TTC)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451 Tijuca, Rio de Janeiro – RJ CEP 20520-051, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.055.590/0001-77, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu contrato social por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_, têm entre si ajustada a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

### Cláusula Primeira: Objeto

**1.1** O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, conforme abaixo e no disposto no Anexo 01 (Proposta Comercial da CONTRATADA).

\_\_\_\_\_ (Conforme disposto no Edital 001/2015)

### Cláusula Segunda: Obrigações do CONTRATANTE.

**2.1** São obrigações do CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
(Conforme disposto no Edital 001/2015)

### Cláusula Terceira: Obrigações da CONTRATADA

**3.1** São obrigações da CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
(Conforme disposto no Edital 001/2015) além de:



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

Garantir o cumprimento de todas as condições ofertados em sua proposta comercial, bem como de todo o disposto no Edital 001/2015 e no Termo de Referência a ele anexado;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados do CONTRATANTE, objetivando sempre melhor qualidade no atendimento;

Cumprir e fazer cumprir por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente Concorrência; fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações sobre a equipe disponibilizada para a execução deste contrato, inclusive aquelas de natureza fiscal ou trabalhista;

Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços;

Executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto ao CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo.

**3.2** Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o CONTRATANTE, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da CONTRATADA ou por qualquer forma por ela credenciados ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.

**3.2.1** Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 3.2 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra o CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir ao CONTRATANTE o valor despendido por esta, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

**3.3** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, quando não forem prévia e expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

**3.4** Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**3.5** A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer forma autorizados ou credenciados.

**Cláusula Quarta: Do preço e seu pagamento.**

\_\_\_\_\_ (Conforme disposto no Edital 001/2015)

**4.1** Pela prestação do serviço objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração de R\$ \_\_\_\_\_.

4.1.1 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir

o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

**4.2** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia datado do protocolo do documento de Cobrança e a data do efetivo pagamento.

**4.3** A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue ao TTC entre \_\_\_\_\_, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data prevista de pagamento, valendo o aceite da área funcional competente como aprovação irrestrita do material, sob pena de prorrogação do

prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

**4.4** No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

**4.5** Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

**4.6** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**4.7** O CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em Cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela empresa junto à rede bancária, como descontos e Cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

**Cláusula Quinta: Rescisão.**

\_\_\_\_\_ (Conforme disposto no Edital 001/2015)

**5.1** Além das hipóteses de inadimplemento previstas na Cláusula Sétima, este Contrato poderá ser rescindido:

(a) a critério do TTC e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;

(b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

**5.2** As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

**5.3** Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

**Cláusula Sexta: Prazo e Reajuste (Vigência).**



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

(Conforme disposto no Edital 001/2015)

## **Cláusula Sétima: Multas e Sanções Administrativas.**

(Conforme disposto no Edital 001/2015)

## **Cláusula Oitava: Da integralidade do termo.**

**8.1** Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

**8.2** O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

**8.3** A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

## **Cláusula Nona: Cessão**

**9.1** A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

## **Cláusula Dez: Comunicações.**

**10.1** Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE

Rua \_\_\_\_\_

Fax nº (43) \_\_\_\_\_

A/C. Sr. \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Rua \_\_\_\_\_

Fax nº \_\_\_\_\_

A/C. Sr. \_\_\_\_\_



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**10.2** As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se (i) entregues pessoalmente, contra recibo; (ii) enviadas por carta registrada, com aviso de recepção ou (iii) transmitidas por fax se, nesta última hipótese, verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

**10.3** Qualquer alteração no endereço, número de fax ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

## **Cláusula Onze: Da Confidencialidade**

**11.1** A CONTRATADA, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do CONTRATANTE, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

**11.2** A CONTRATADA se compromete, incondicionalmente, a:

(a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas.

(b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

## **Cláusula Doze: Disposições Gerais.**

---

(Conforme disposto no Edital 001/2015)

além de:

**12.1** Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
TIJUCA TÊNIS CLUBE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ( \_\_\_\_\_ )**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO 05 – MODELO CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao  
TIJUCA TÊNIS CLUBE.  
Rua Conde de Bomfim, 451  
CEP: 20520-051– Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

Referente: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2015

1 – Identificação do Proponente:

- \*Razão Social da empresa;
- \*Nome fantasia;
- \*CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \*Inscrição Estadual;
- \*Endereço completo, número de telefone e fax;
- \*Número de agência de conta bancária;

2- Referencias de preços: **(Este item devera ser utilizado para ser feito a ficha técnica descritiva à ser anexada junto com o valor inicial. Reafirmando que por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante)**

**Assunto: PROPOSTA**

**MD Pregoeiro**

**Ilmos. Senhores da Comissão de Licitação.**

**Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de uniformes de treino/competição/materiais e/ou equipamentos esportivos da modalidade Vôlei, Basquete, Nado Sincronizado, Polo Aquático e Natação:**

**Proposta Financeira POR LOTE:**

Tijuca Tênis Clube  
Rua Conde de Bomfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051  
CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**Exemplo LOTE 1: -**

**Prazo de garantia;**

**Prazo de validade da proposta: 60 dias.**

**Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 03/2015**

**Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 03/2015)**

ITEM	QTD	TIPO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	68	Camisa de Vôlei Masculino		
2	68	Camisa de Vôlei Masculino		
3	68	Short de Vôlei Masculino		
4	68	Short de Vôlei Masculino		
5	58	Camisa Vôlei Feminino		
6	58	Camisa Vôlei Feminino		
7	58	Short/Bermuda Vôlei Feminino		
8	58	Short/Bermuda Vôlei Feminino		
Total:			R\$	

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (por extenso).

**(EXEMPLO) LOTE 2: -**

**Prazo de garantia;**

**Prazo de validade da proposta: 60 dias.**

**Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 03/2015**

**Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 03/2015)**

ITEM	QTD	TIPO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
------	-----	------	---------------------	-------------



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

1	76	Regata de Basquete		
2	76	Short de basquete		
3	76	Short de basquete		
4	76	Regata de Basquete		
5	18	Bermuda Comissão Técnica de Vôlei		
17	60	Regata Feminina		
18	12	Top		
19	60	Calça Corsário		
20	30	Short Saia		
21	6	Bermuda		
23	402	Bermuda		
24	308 Pares	Meia		
25	38	Camisa Polo		
26	806	Camisa de Passeio		
27	443	Agasalho		
			<b>TOTALGERAL:</b>	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (por Extenso).

(EXEMPLO) LOTE 3: -

Prazo de garantia;

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 03/2015

Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 03/2015)



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ITEM	QTD	TIPO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	258	Touca de Natação		
2	112	Maiô de Natação		
3	146	Sunga de Natação		
4	138	Sunga de Polo Aquático		
5	72	Touca/Gorro de Polo Aquático		
6	48	Touca de Nado Sincronizado		
7	48	Touca de Nado Sincronizado		
8	54	Maiô de Nado Sincronizado		
9	54	Maiô Nado Sincronizado		
10	60	Suquini de Nado Sincronizado		
11	48	Maiô de Coreografia de Nado Sincronizado		
12	159	Parka		
			<b>TOTALGERAL:</b>	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (por Extenso).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Local e data.

---

Carimbo, Nome e Assinatura

Tijuca Tênis Clube  
Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051  
CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO 6 - PROCURAÇÃO NOMEANDO REPRESENTANTE LEGAL

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº.... , Bairro ..... cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. ...., qualificação: ( brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../SSP/ e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à .....(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º ..... da Bolsa Brasileira de Mercadorias – CRO ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... estabelecida na Rua ....., Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. .... brasileiro, casado, .....(profissão)....., portador do CPF/MF nº ..... e do RG nº ..... residente e domiciliado à .....(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante o TIJUCA TÊNIS CLUBE, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos do TIJUCA TÊNIS CLUBE, ora desencadeado pelo TIJUCA TÊNIS CLUBE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... de .....de.....



# **TIJUCA TÊNIS CLUBE**

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

Assinatura com firma reconhecida



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**ANEXO 7 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro  
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ANEXO 8 – Ficha de Cadastro		
CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES		
Fornecedor: <input type="checkbox"/> Bens <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Ambos		
CNPJ / CPF:		
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
UF:		
CEP:		
Telefone:		
FAX:		
E-mail:		
Responsável para Contato:		
Telefone do Responsável:		
E-mail do Responsável:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:		
Atividade Econômica:		
Cooperativa: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Empresa Simples ou Retenções		
Empresa Simples: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
(se sim, favor anexar a NF carta modelo I (se não, preencher os campos abaixo:)		
INSS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
ISS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
IR: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
PIS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
COFINS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
CSLL: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Outras		
OBS		
Declaro serem verdadeiras as informações acima. Assinatura e nome do representante legal:		